



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ- REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS**

**EDITAL CES Nº 48 /2017
PROCESSO SELETIVO DE MONITORES**

O Diretor do Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande (CES/UFCG), no uso de suas atribuições e com base no **EDITAL PRE Nº 40/2017**, torna público, para conhecimento do corpo discente do referido campus, a abertura de inscrições, referente ao Processo Seletivo para Monitores 2017.2, para as vagas remanescentes distribuídas conforme o Anexo I deste edital.

1. DO CALENDÁRIO

Inscrição	Período	17 e 18 de outubro de 2017		
	Local	Protocolo Horário: 08h às 12h; 13h às 16h;		
Divulgação das Inscrições homologadas	20 de outubro de 2017			
Seleção dos monitores	Prova escrita e Avaliações complementares	24 e 25 outubro de 2017		
Local/Horário SALA DE REUNIÕES DIRETORIA – CES AS 19:00	Prova escrita	24 outubro de 2017	Avaliação complementar	A critério do professor orientador
Divulgação dos resultados	até 27 de outubro de 2017			
Assinatura do contrato	Período	31 de outubro de 2017		
	Local/horário	AUDITÓRIO DO CES/ÀS 19h		
Período de vigência da bolsa	Período Escolar 2017.2.			



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ- REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS**

O Programa de Monitoria da UFCG contempla duas modalidades - Monitores Bolsistas (valor da bolsa = **R\$ 300,00 - trezentos reais**) e Monitores Voluntários. Essas duas modalidades atendem aos mesmos objetivos, portanto, obedecem à idêntica sistemática de seleção e avaliação. O quantitativo de bolsas destinado para cada disciplina consta do Anexo I do presente Edital.

2. DOS REQUISITOS E DA INSCRIÇÃO

2.1. O candidato ao Processo Seletivo do Programa deve atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser aluno regularmente matriculado em curso de Graduação da UFCG;

2.1.2. Estar no exercício das atividades acadêmicas;

2.1.3. Dispor de 12 horas semanais;

2.1.4. Ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) de no mínimo 6,0 (seis vírgula zero);

2.1.5. Haver integralizado na UFCG a disciplina objeto da seleção ou outra cujo conteúdo programático seja equivalente ou módulo(s) que contemple seu conteúdo;

2.1.6. Ter obtido, no mínimo, média 7,0 (sete vírgula zero) na disciplina / módulo(s) referida(o)(s) no item 2.1.5, com registro no Histórico Acadêmico da UFCG;

2.1.7. Não estar realizando estágio com carga horária semanal superior a 30 horas;

2.1.8. Ter inscrição homologada.

2.2. O candidato ao Processo Seletivo do Programa de Monitoria da UFCG no ato da inscrição deverá apresentar os seguintes documentos:

2.2.1. Ficha de inscrição, conforme formulário apresentado no Anexo II;

2.2.2. Comprovante de que está regularmente matriculado no período letivo 2017.2 (RDM devidamente assinado pela Coordenação do Curso);



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ- REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS**

2.2.3. Histórico acadêmico atualizado e assinado pela Coordenação do Curso.

2.3 Além da documentação citada no item 2.2, o candidato que for **aprovado** deverá, obrigatoriamente, preencher o formulário virtual de cadastramento através do link: <https://goo.gl/forms/sEZW2AH1CQ8pR1bg1>

2.4 O candidato ao Processo Seletivo do Programa de Monitoria da UFCG, atendendo ao Edital que fixar as disciplinas e o número de vagas de monitoria na Unidade Acadêmica, no ato da assinatura do contrato deverá apresentar os seguintes documentos:

2.4.1. ficha de dados cadastrais; (uma via)

2.4.2.comprovante de que está regularmente matriculado no período letivo 2017.1 (RDM devidamente assinado pela Coordenação da Unidade Acadêmica);

2.4.3. histórico acadêmico atualizado devidamente assinado pela Coordenação da Unidade Acadêmica.

2.4.4. Contrato da atribuição devida, sendo bolsista ou voluntário (três vias), devidamente assinado pelo orientador da disciplina, não podendo ser rúbrica.

2.5.Somente será assinado o contrato de candidato que não tenha participado do Programa de Monitoria por 4 (quatro) períodos consecutivos ou intercalados, a contar do período letivo 2012.1.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos candidatos, até o limite do número de vagas destinadas para cada Projeto de Ensino, será realizada de acordo com a ordem decrescente, considerando-se duas casas decimais na média ponderada, calculada pela seguinte fórmula:





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ- REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS**

Sendo:

M - média ponderada;

N1 - nota obtida na(s) prova(s) de seleção ou a média aritmética das notas obtidas na prova escrita e na avaliação complementar.

N2 - nota na disciplina;

C - Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

5.2. Classificar-se-á o candidato que obtiver a maior média ponderada, de acordo com a fórmula mencionada acima. Havendo o empate, será classificado, em ordem sucessiva, o candidato que tenha obtido a maior média final na disciplina, seguido do maior CRA, maior nota na prova escrita e do maior número de períodos cursados. Ainda persistindo o empate, a classificação será definida por ordem de sorteio.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

6.1. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo do Programa de Monitoria da UFCG, seja Monitor Bolsista ou Voluntário, compete:

- 4.1.1. executar atividades pedagógicas, condizentes com seu grau de conhecimento e experiência, sob a orientação do professor;
- 4.1.2. constituir elo entre professores e alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- 4.1.3. participar, a critério do professor-orientador, das aulas ministradas por este ou por outros professores da disciplina em que é monitor;
- 4.1.4. colaborar com o professor na realização de trabalhos teóricos, práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- 4.1.5. colaborar com o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ- REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS**

- 4.1.6. participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como revisão de texto, resenhas bibliográficas e apresentação de trabalhos em encontros acadêmicos;
- 4.1.7. entregar ao professor orientador, no final de cada período letivo, o relatório de suas atividades, conforme modelo estabelecido pela PRE.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

1. Ministrar disciplina em Curso de Graduação da UFCG;
2. submeter à Coordenação de Monitoria da Unidade Acadêmica o Projeto de Monitoria para a disciplina, o qual, sendo aprovado será incluído no Projeto do Centro;
3. supervisionar o Monitor, cujo horário das atividades não poderá ser simultâneo com o horário das disciplinas em que estiver matriculado no período letivo;
4. encaminhar Relatório à Coordenação de Monitoria da Unidade Acadêmica no final do período letivo;
5. justificar formalmente ao Coordenador de Monitoria da Unidade Acadêmica, a qualquer tempo, os casos de exclusão do programa.

6. DAS ATIVIDADES VEDADAS

- 6.1. Ao monitor Bolsista ou Voluntário aprovado no Processo Seletivo do Programa de Monitoria da UFCG, é vedado:
 - 6.1.1. acumular atividades de monitoria remunerada com qualquer outro programa acadêmico remunerado, quer da UFCG quer de outro órgão público ou privado;
 - 6.1.2. substituir o professor em atividade docente, incluindo ministrar aulas;
 - 6.1.3. avaliar os alunos da disciplina;
 - 6.1.4. auxiliar o professor em atividades que não estejam relacionadas à disciplina para a qual o monitor foi selecionado;
 - 6.1.5. preencher o Diário de Classe;
 - 6.1.6. executar atividades administrativas;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ- REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS**

- 6.1.7. exercer a monitoria em mais de uma disciplina no mesmo período letivo;
- 6.1.8. realizar estágio com carga horária semanal superior a 30 horas.

7. DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA

- 7.1. O Monitor Bolsista ou Voluntário será excluído do Programa de Monitoria da UFCG, quando incorrer em uma das cláusulas a seguir:
 - 7.1.1. Identificação de acúmulo da atividade de monitoria remunerada com qualquer outro programa acadêmico remunerado, quer da UFCG quer de outro órgão público ou privado;
 - 7.1.2. não cumprimento satisfatório das atribuições pertinentes a monitoria;
 - 7.1.3. trancamento do curso;
 - 7.1.4. conclusão do Curso;
 - 7.1.5. indisciplina;
 - 7.1.6. desistência.
- 7.2. Quando ocorrer a exclusão de qualquer Monitor Bolsista de uma dada disciplina, a bolsa será repassada para o Monitor Voluntário em exercício vinculado àquela disciplina ou ao Programa.

8. DO CONTRATO

- 8.1. O vínculo do aluno com o Programa de Monitoria será estabelecido por meio de Contrato firmado com a Universidade Federal de Campina Grande, através da Pró-Reitoria de Ensino, sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição;
- 8.2. O Contrato terá duração de um período letivo, será mantido por comprovação da manutenção do CRA igual ou superior a 6,00 (seis vírgula zero), podendo ser suspenso por solicitação de desvinculo pelo orientador da disciplina de acordo com os critérios de exclusão do item 7.;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ- REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS**

8.3. A monitoria remunerada não poderá ser cumulativa com a participação em qualquer outro programa acadêmico remunerado, quer da UFCG quer de outro órgão público ou privado.

8.4. Obedecer os itens 2.4 e 2.5

9. DO CERTIFICADO

9.1. Em qualquer modalidade será conferido ao monitor o respectivo certificado, desde que cumprida às exigências do Programa e as atividades desempenhadas por este correspondam a um período letivo.

9.2. A emissão do Certificado fica condicionada ao recebimento do Relatório das atividades do monitor de acordo com os prazos previamente estabelecidos pela Coordenação do Programa de Monitoria do Centro.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As disciplinas e os respectivos números de vagas serão divulgados nos Editais específicos das Unidades Acadêmicas.

10.2. Ao se inscrever, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas neste Edital, na Portaria PRE Nº 002/2014 e na Resolução Nº 26/2007 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Monitoria.

Cuité (PB), 16 de outubro de 2017.

José Justino Filho
Diretor do Centro de Educação e Saúde



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ- REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS**

**ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR UNIDADE ACADÊMICA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ- REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS

	Professor/Orientador	Disciplina/Código	Monitores	
			Bol.	Vol.
1.	EGBERTO SANTOS CARMO	MICOLOGIA E VIROLOGIA CLÍNICA/ 5102082	00	02
2.	EGBERTO SANTOS CARMO	MICROBIOLOGIA CLÍNICA/ 5102087	00	02
3.	IGARA OLIVEIRA LIMA	IMUNOLOGIA CLÍNICA/ 5102081	01	01
4.	IGARA OLIVEIRA LIMA	MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA/ 5102038	00	03
5.	JULIANA KÉSSIA BARBOSA SOARES	NUTRIÇÃO EM ATIVIDADE FÍSICA/ 5102147	00	01
6.	JULIANA KÉSSIA BARBOSA SOARES	TENUT I (TÓPICOS EM NUTRIÇÃO EXPERIMENTAL)/ 5102148	01	01
7.	VANESSA BORDIN VIERA / MARIA EMÍLIA DA SILVA MENEZES	TECNOLOGIA DE ALIMENTOS/ 5102098	00	02
8.	KARIS BARBOSA GUIMARÃES MEDEIROS	ANATOMIA HUMANA/ 5102020 51020045104042	00	04
9.	JESSICA LIMA DE MORAIS	BIOQUÍMICA DA NUTRIÇÃO/ 5102090	00	02
10.	JESSICA LIMA DE MORAIS	FISIOPATOLOGIA DA NUTRIÇÃO/ 5102124	00	01
11.	MICHELLY PIRES QUEIROZ	NUTRIÇÃO E CICLO DE VIDA III/ 5102131	00	02
12.	MIKAELE ALBUQUERQUE DE SOUZA	TENUT (ALIMENTOS FUNCIONAIS)/ 5102159	00	01
13.	MIKAELE ALBUQUERQUE DE SOUZA	INTRODUÇÃO À GASTRONOMIA/ 5102165	00	01
14.	NILCIMELLY RODRIGUES DONATO	DIETOTERAPIA I/ 5102151	00	02
15.	TOSHIYUKI NAGASHIMA JUNIOR	FARMACOTÉCNICA I/ 5102069	00	01
16.	VANESSA SANTOS DE ARRUDA BARBOSA	PARASITOLOGIA CLÍNICA/ 5102083	00	01
17.	VANESSA SANTOS DE ARRUDA BARBOSA	PARASITOLOGIA HUMANA/ 5102028	00	01



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ- REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS**

18.	VANILLE VALÉRIO BARBOSA PESSOA CARDOSO	AVALIAÇÃO NUTRICIONAL/ 5102107	00	01
TOTAL DE MONITORES SOLICITADOS PELA UAS			02	29

Nº	Professor Orientador	Disciplina/Código	Monitores	
			Bol.	Vol.
19.	JAQUELINE ARAÚJO PAULA LIMA LUANA CARLA SANTANA OLIVEIRA	BASES TEÓRICAS DE ENFERMAGEM EM SEMIOLOGIA E SEMIOTÉCNICA II/ 5103187	00	02
20.	ALANA TAMAR OLIVEIRA DE SOUSA	BASES PRÁTICAS DE ENFERMAGEM EM CIRÚRGICA I/ 5103212	00	02
21.	KARLA KAROLINE BARRETO CARDINS	BASES PRÁTICA DE ENFERMAGEM EM CUIDADOS CRÍTICOS EM TERAPIA INTENSIVA/ 5103220	00	01
22.	JOSEANE DA ROCHA DANTAS CAVALCANTI	BASES TEÓRICAS DE ENFERMAGEM EM OBSTETRÍCIA/ 5103205	00	01
23.	JOSEANE DA ROCHA DANTAS CAVALCANTI	BASES PRÁTICAS DE ENFERMAGEM EM OBSTETRÍCIA/ 5103206	00	01
24.	LUCIANA DANTAS FARIAS DE ANDRADE	BASES TEÓRICAS DA GESTÃO EM ENFERMAGEM II/ 5103207	00	01
25.	MAGALY SUËNYA DE ALMEIDA PINTO ABRANTES	BASES PRÁTICAS DE ENFERMAGEM EM CIRURGIA II/ 5103236	01	02
TOTAL DE MONITORES SOLICITADOS PELA UAENFE			01	11

Nº	Professor Orientador	Disciplina/Código	Monitores	
			Bol.	Vol.
26.	EDNA CORDEIRO DE SOUZA	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL III/ 5101075	01	02
27.	MARIA DE JESUS RODRIGUES DA SILVA	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I/ 5101082	00	02



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ- REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS**

28.	MARIA DE JESUS RODRIGUES DA SILVA	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL II/ 5101048	01	01
29.	VLADIMIR SOARES CATÃO	ALGORITMOS E LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO/ 5101113	00	01
TOTAL DE MONITORES SOLICITADOS PELA UAFM			02	06

Nº	Professor Orientador	Disciplina/Código	Monitores	
			Bol.	Vol.
30.	MARCIO FRAZÃO CHAVES	ZOOLOGIA DOS CORDADOS II	01	01
31.	MARCIO FRAZÃO CHAVES	FISIOLOGIA ANIMAL E COMPARADA	01	01
32.	KIRIAKI NURIT SILVA CARLOS ALBERTO GARCIA SANTOS	MORFOLOGIA E ANATOMIA VEGETAL	01	02
33.	ANA MARIA DA SILVA	BIOQUIMICA GERAL	01	02
34.	FRANCISCO JOSE VICTOR DE CASTRO	ECOLOGIA GERAL	01	00
35.	MARISA DE OLIVEIRA APOLINARIO	ZOOLOGIA DOS INVERTEBRADOS	01	00
TOTAL DE MONITORES SOLICITADOS PELA UABQ			06	06



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ- REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS**

ANEXO II

EDITAL CES Nº /2017

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO1

1ANEXAR A ESTE REQUERIMENTO

- Histórico Acadêmico atualizado.

- RDM atualizado.

_____, Nome do(a)
requerente aluno(a) do Curso de _____, Matrícula _____,
E-mail _____ Fone _____, vem requerer
inscrição na seleção do Programa Institucional de Monitoria 2017.2 para a disciplina (colocar o nome da
disciplina da forma que se encontra no histórico acadêmico) _____,
vinculada à Unidade Acadêmica de _____, do Centro de
Educação e Saúde – CES.

**Declaro aceitar as condições estabelecidas neste Edital de Inscrição, no Edital PRE
Nº 40/2017, na Portaria PRE Nº 02/2014 e na Resolução Nº 26/2007 da Câmara Superior
de Ensino do Conselho Universitário.**

Nestes termos, pede deferimento.

Cuité, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) requerente